



ATA Nº 01

Bolsa de Recrutamento de Técnico Auxiliar de Saúde

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde Gaia, Espinho, constituiu-se a Reserva de Recrutamento para Técnico Auxiliar de Saúde para preenchimento de necessidades que possam vir a ocorrer. _____

Para o efeito, ao quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas 13.30 horas nas instalações do Hospital Eduardo Santos Silva, reuniu o júri do procedimento de seleção e recrutamento de Técnico Auxiliar de Saúde constituído por: Maria Amélia Nogueira Rodrigues, Vogal da UG do Doente Crítico, na qualidade de Presidente do Júri; Jorge Santos Morais, Enfermeiro Especialista na UG do Doente Crítico, na qualidade de 1º Vogal efetivo; Maria Goretti Santos, Técnica Auxiliar de Saúde na UG do Doente Crítico, na qualidade de 2ª Vogal efetiva; João Alexandre Reis, Enfermeiro Especialista na UG do Doente Cirúrgico, na qualidade de 1ª Vogal suplente e Deolinda Cardoso, Técnica Auxiliar de Saúde UG dos MCDTs na qualidade de 2ª Vogal suplente. _____

A reunião esteve subordinada à seguinte ordem de trabalhos: _____

Ponto 1 – Definir a metodologia de funcionamento do júri, publicitação do procedimento, e definir os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa, o sistema de valoração final de cada método de seleção. _____

Ponto 2 - Proceder à elaboração do aviso de abertura para a submissão das candidaturas ao processo de recrutamento. _____

Relativamente ao Ponto1 foram tomadas as seguintes deliberações: _____

1. Metodologia de funcionamento do Júri: _____

a) Foi acordado integrar os elementos do júri, nomeados como suplentes, sempre que assim o justifique, para efeitos de agilização das fases procedimentais; _____

b) Nas ausências ou impossibilidades da Presidente de Júri assumir as suas funções, as mesmas serão realizadas pelo 1º Vogal Efetivo do Júri. _____

c) Os vogais efetivos, se necessário, serão substituídos pelos vogais suplentes pela respetiva ordem.

2. Formalização de apresentação da Candidatura: _____

A apresentação da candidatura será efetuada em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível no link: <https://recrutamento.ulsge.min-saude.pt/> _____

3. Requisitos de candidatura obrigatórios: _____

a) Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde; _____

b) Detentor da escolaridade mínima obrigatória, para o grupo etário (de acordo com a sua data de nascimento), reconhecida em território nacional, caso tenha sido obtida fora de Portugal; _____

c) Disponibilidade total e imediata para o exercício de funções; _____

d) Disponibilidade para trabalhar em turnos rotativos semanais incluindo, fins-de-semana, feriados e turnos da noite, manhã e tarde; _____

e) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; _____

f) Possuir 18 anos de idade completos; _____



g) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; _____

h) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candida; _____

i) Cumprimento das Leis de vacinação obrigatória; _____

4. Requisitos Preferenciais: _____

a) Experiência profissional com exercício de funções em áreas clínicas hospitalares. _____

b) Formação Contínua em contexto clínico; _____

5. Prazo de apresentação das candidaturas: _____

Dez dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação no link referido no ponto 2, até às 23:59 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas. _____

6. Documentos Obrigatórios a apresentar quando da submissão da candidatura: _____

a) Formulário de candidatura online disponível no link, referido no ponto 2, com o preenchimento de todos os requisitos obrigatórios; _____

b) Documento comprovativo das habilitações literárias ou equivalente legal, reconhecido pelo sistema educativo português, caso tenha sido obtido em país estrangeiro; _____

c) Certificado de formação de Técnico Auxiliar de Saúde homologado, conforme referido no ponto 3 do artigo 4º do Anexo I, do decreto-lei nº 120/2023 de 22 de dezembro; _____

d) Currículo Vitae, atualizado e redigido em português; _____

Não são aceites candidaturas que não cumpram cumulativamente os requisitos referidos e apresentados até à data do limite da apresentação da candidatura. _____

90

8. Métodos de Seleção: _____

São considerados como métodos de seleção a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências, sendo que cada um dos métodos terá uma valoração de 20 pontos. _____

a) Avaliação Curricular: _____

Na Avaliação Curricular (AC) serão consideradas as dimensões Formação em contexto clínico (F) e Exercício Profissional (EP). A avaliação curricular resultará da aplicação da seguinte fórmula: $AC = F + EP$. Apenas serão consideradas para efeitos da avaliação curricular as informações devidamente comprovadas e redigidas em língua portuguesa. _____

Formação em contexto clínico (F): Por formação em contexto clínico, entende-se a formação frequentada, que visa aprofundar as competências profissionais e relacionais conducentes à melhoria do exercício profissional. O júri considera que nesta formação se enquadra a formação frequentada nas seguintes áreas: suporte básico de vida, saúde, segurança e higiene no trabalho, gestão de risco, prevenção e combate a incêndios, competências relacionais, motivação, liderança e trabalho em equipa, prevenção e controlo de infeção hospitalar, línguas estrangeiras e aplicações informáticas na ótica do utilizador. As formações só são valoradas, as frequentadas nos últimos 10 anos, com as cópias dos respetivos certificados anexadas. A não apresentação de cópias dos certificados da formação frequentada implica a sua não valoração. _____

Formação em Contexto Clínico (F) — Máximo 10 pontos (não cumulativos)

Sem formação	4 Pontos
--------------	----------



Ações de formação e aperfeiçoamento profissional em áreas relacionadas com as competências necessárias ao exercício da função	De 1 a 4 formações — 6 Pontos
	De 5 a 8 formações — 8 Pontos
	Mais de 8 formações — 10 Pontos

Handwritten notes:
 10
 H
 Boech
 Dooland

Exercício Profissional (EP): Só serão aceites declarações de tempo de exercício profissional emitidas pelas respetivas entidades empregadoras, inclusive para os profissionais que exercem ou exerceram funções na Unidade Local de Saúde Gaia e Espinho, devendo nas mesmas constar o dia/mês/ano de início e, quando se aplique, o fim de exercício. Não serão considerados para este efeito, a apresentação de recibos de vencimento ou contratos assinados com qualquer entidade. _____

Exercício Profissional (EP) — Máximo 10 pontos (não cumulativos)

Sem experiência profissional	4,5 Pontos
Experiência em Contexto Hospitalar	≤ 6 meses — 6 Pontos
	> 6 meses ≤ 12 meses — 7 Pontos
	> 12 meses ≤ 24 meses — 8 Pontos
	> 24 meses — 10 Pontos
Experiência noutras áreas clínicas que não hospitalar	≤ 6 meses — 5,5 Pontos
	> 6 meses ≤ 12 meses — 6 Pontos
	> 12 meses ≤ 24 meses — 7 Pontos
	> 24 meses — 8 Pontos

b) Entrevista de avaliação de competências: _____

Na entrevista de avaliação de competências (EAC) será aplicada a fórmula: _____

$EAC = (M + CF + CC + AC) / 4$, a entrevista de seleção terá uma avaliação total de 20 pontos com base nos critérios que se seguem: _____

Entrevista de avaliação de competências	
Critério de Avaliação	Pontuação
Motivação (M) — Visa avaliar os motivos profissionais, as expectativas e o interesse na candidatura.	Excelente — de 18 a 20 valores Bom — de 14 a 17,9 valores Suficiente — de 10 a 13,9 valores Insuficiente — de 0 a 9,9 valores
Conhecimento para a função a que se candidata (CF) - Visa avaliar o conhecimento que o candidato(a) detém para a função, bem como a perceção da sua capacidade de análise e adaptação ao posto de trabalho.	Excelente — de 18 a 20 valores Bom — de 14 a 17,9 valores Suficiente — de 10 a 13,9 valores Insuficiente — de 0 a 9,9 valores
Capacidade de comunicação (CC) - Avalia se o candidato(a) apresenta discurso claro e objetivo.	Excelente — de 18 a 20 valores Bom — de 14 a 17,9 valores Suficiente — de 10 a 13,9 valores Insuficiente — de 0 a 9,9 valores



Atitude e comportamento (AC) - Visa avaliar a capacidade de interação em equipa e a atitude em contextos adversos.	Excelente — de 18 a 20 valores Bom — de 14 a 17,9 valores Suficiente — de 10 a 13,9 valores Insuficiente — de 0 a 9,9 valores
---	--

Escala de Avaliação: _____

Insuficiente	Evidencia elevadas dificuldades nos critérios em avaliação.
Suficiente	Evidencia algumas dificuldades nos critérios em avaliação.
Bom	Evidencia competências nos critérios em avaliação.
Excelente	Evidencia elevadas competências nos critérios em avaliação.

Handwritten notes:
 G. Garcia
 200/200

A Classificação Final (CF) dos candidatos é expressa na escala de 0 a 20 pontos, com arredondamento às centésimas, resultando da aplicação da seguinte fórmula: $CF = 60\% AC + 40\% EAC$. _____

9. Ficheiros comprovativos: _____

Os ficheiros comprovativos anexados à candidatura estão sujeitos a uma política de segurança interna para deteção de vírus informáticos. O júri declina toda a responsabilidade no caso de se verificar a exclusão automática pelo preenchimento não adequado do formulário. _____

10. Critérios de Desempate e Ordenação: _____

Os candidatos admitidos serão ordenados de forma decrescente por nota de Classificação Final. Em caso de empate serão utilizados, consecutivamente, os seguintes critérios: _____

- a) O disposto no ponto 1 do artigo 66º da lei de trabalho em funções públicas; _____
- b) Maior valoração obtida na Avaliação Curricular; _____
- c) Maior valoração obtida na Entrevista de Avaliação de Competências; _____
- d) Maior tempo de experiência profissional na ULSGE; _____
- e) Maior tempo de experiência profissional em contexto clínico hospitalar; _____
- f) Maior tempo de experiência profissional em outras áreas clínicas; _____
- g) Maior valoração no critério Formação Continua; _____

11. Notificação dos Candidatos: _____

Os candidatos serão notificados através do endereço de correio eletrónico por este, mencionado no formulário. As listas de candidatos admitidos e excluídos, a concurso e a lista de ordenação final dos candidatos serão publicadas na plataforma de recrutamento da ULSGE. Não serão facultadas informações telefónicas. _____

12. Dados Pessoais: _____



Os dados pessoais enviados pelos candidatos obedecerão ao RGPD, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos. Irão ser armazenados e conservados exclusivamente pelo tempo necessário, de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos. _____

13. Prazo de validade do procedimento de recrutamento: _____

A bolsa de recrutamento constituída será válida pelo período 12 meses a partir da data de afixação da lista de classificação final. Poderá ser prorrogada mediante prévia autorização do Conselho de Administração da ULSGE, por mais 6 meses. _____

14. Candidatos admitidos à Bolsa de Recrutamento: _____

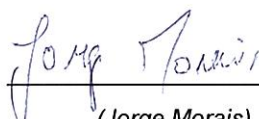
Os candidatos admitidos à Bolsa de Recrutamento, quando contactados para iniciar funções, deverão ter disponibilidade imediata, sob pena de ficarem excluídos da Bolsa. _____

15. Composição e identificação do Júri: _____

Maria Amélia Nogueira Rodrigues, Vogal da UG do Doente Crítico, na qualidade de Presidente do Júri, Jorge Santos Morais, Enfermeiro Especialista na UG do Doente Crítico, na qualidade de 1º Vogal efetivo; Maria Goretti Santos, Técnica Auxiliar de Saúde na UG Doente Crítico, na qualidade de 2ª Vogal efetiva; João Alexandre Reis, Enfermeiro Especialista na UG Doente Cirúrgico, na qualidade de 1ª Vogal suplente e Deolinda Cardoso, Técnica Auxiliar de Saúde na UG MCDT's, na qualidade de 2ª Vogal suplente.



(Amélia Rodrigues)



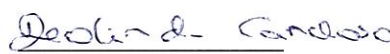
(Jorge Morais)



(Goretti Santos)



(João Reis)



(Deolinda Cardoso)